



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DAS FRUTIFERAS DE LAMBRUGES E MUFFINAS DO BRASIL - FRUTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 8, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040-6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35712-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

DATA DE NASCIMENTO:

26/06/1969

NÚMERO ÚNICO

1649783133

CPF/CNPJ:

489798991-49

00068397208

221140

ENDEREÇO:

RUA ANA BASILIA Nº 1189 - CASA

CIDADE:

Campo Grande

UF:

MS

CEP:

79052-260

CELULAR DO ASSOCIADO:

(67) 992261443

TELEFONE P/CONTATO 1:

(67) 992956009

TELEFONE P/CONTATO 2:

(67) 999239631

E-MAIL:

odairnascimentogarcia@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)

COR:

PRATA

CHASSI:

9BVAS02C5AE762003

ANO DE FAB/ MODELO:

2010

PLACA:

MHL3F27

RENAVAN:

00227604610

VALOR:

R\$ 266.530,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais

CÓDIGO FIPE:

516105-3

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

MARCA:

RANDON

MODELO:

SR SEMI REBOQUE ABERTA LS

COR:

PRETA

CHASSI:

9ADG1243GHC001916

ANO DE FAB/ MODELO:

2016/2017

PLACA:

QIC5J07

RENAVAN:

01099002696

VALOR:

R\$ 130.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Campo Grande

12

de

Abril

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson(67)99235-5385

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

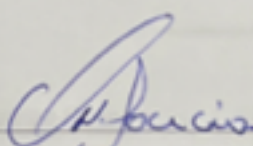
PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 396.530,00 TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 1.745,72 VENCIMENTO: Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: PROTEÇÃO A TERCEIROS: R\$ 500.000,00 RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante
DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 Contratação (Sim)
R\$ 300.000,00 APP R\$50.000,00: DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Vidro p/ Brisa Não ASS. RESIDENCIAL:
COTA DE PARTICIPAÇÃO 3% Não

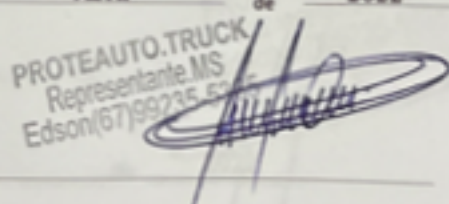
OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Campo Grande, 12 de Abril de 2022



ASSOCIADO


PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson(67)99235 5257

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson 6799235-5385

Campo Grande

12

de

Abril

de

2022

Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianapolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
ODAIR NASCIMENTO GARCIA

NÚMERO ÚNICO
1649783133

CPF/CNPJ:
489798991-49

Placa:
MHL3F27

Valor:
R\$ 1.690,00

Valor por Extensão:
Mil e seiscentos e noventa reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.690,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Campo Grande, 12 de Abril de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson(67)99235-5385

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

Data:

12/04/2022

NÚMERO ÚNICO

1649783133

Veículo:

VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)

Placa:

MHL3F27

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

☒ TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VÍDEO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
			
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VÍDEO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
			
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
☒	☒	☒
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
☒	☒	☒
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
☒	☒	☒
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	
☒	☒	

TRASEIRA

LANterna ESQ	LANterna DIR
OK	OK
☒	☒
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
☒	☒

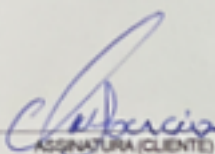
ACESSÓRIOS

EXTINTOR ☒	MACACO ☒	TRÂNGULO ☒	CHAVE RODA ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO ☒	AR CONDIC ☒	RÁDIO ☒	ORLV (DOC) ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA ☒	MANUAL DE REVISÕES ☒	BOTÃO ACENDEDOR ☒	BANCO DIR ☒
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ ☒			
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:


ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson (011) 99235-5585

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 489798991-49

com endereço na Rua/Avenida RUA ANA BASILIA (CASA)

nº 1189, Cidade/UF Campo Grande - MS, CEP: 79052-260

doravante denominado (a) simplesmente

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 12 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

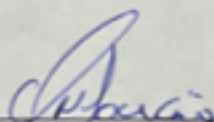
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ODAIR NASCIMENTO GARCIA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Campo Grande, 12 de Abril de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ODAIR NASCIMENTO GARCIA			Nascimento: 25/06/1969			
CPF/CNPJ: 489798991-49			Celular: (67) 992261443			
RG/IE: 221140			Telefone:			
			E-mail: odairnascimento@gmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA ANA BASILIA			Bairro: RITA VIEIRA			
Número: 1189			Complemento: CASA			
CEP: 79052-260			Cidade/UF: Campo Grande/MS			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
MHL3F27	00227604610	9BVA502C5AE762003	VOLVO	F11 440 GLOBETROTTER 6x2 3p (diesel)	PRATA	2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

